



INDICAÇÃO

Considerando a importância intrínseca e o direito fundamental dos servidores públicos municipais e seus dependentes à assistência à saúde de qualidade, que se traduz em um pilar essencial para a garantia do bem-estar, da dignidade e da capacidade de desempenho de suas funções laborais;

Considerando as recentes e notórias manifestações de insatisfação e preocupação expressas pela categoria dos funcionários públicos municipais de Pirassununga, as quais apontam para uma flagrante falta de transparência no processo de transição e alteração do plano de saúde, conforme amplamente noticiado por veículos de comunicação, destacando a quebra de confiança e a insegurança geradas entre os beneficiários;

Considerando ademais, que a complexidade e a controvérsia do processo licitatório para a contratação de um novo plano de saúde culminaram na sua suspensão judicial, evidenciando irregularidades ou questionamentos jurídicos que reforçam a necessidade de cautela e reavaliação da decisão administrativa inicial;

Considerando as graves objeções e preocupações tecnicamente fundamentadas levantadas pelos servidores municipais em relação à operadora de saúde Unimed, que se apresenta como potencial substituta do plano atual. Essas objeções incluem, de forma veemente, a insuficiência notória de profissionais médicos credenciados e de clínicas especializadas para atender à volumosa e diversificada demanda dos milhares de beneficiários (servidores e seus dependentes) que seriam abrangidos, o que, por sua vez, resultaria em longas filas de espera, dificuldade de agendamento e, em última instância, na desassistência;

Considerando de forma ainda mais crítica, as denúncias de descredenciamento de clínicas e profissionais especializados em áreas sensíveis e de extrema necessidade, como psicologia, psiquiatria, entre outros, por parte da operadora Unimed. E que essa mudança repentina causa “surpresa e apreensão”, gerando incerteza sobre a continuidade de terapias e de atendimentos médicos;

Considerando que a operadora de saúde Hapvida já possui um histórico de prestação de serviços e uma rede de atendimento consolidada no município, com a qual os servidores e seus dependentes já estão familiarizados. A manutenção do convênio atual representaria uma medida prudente e uma solução estratégica para garantir a continuidade ininterrupta da assistência, preservar a tranquilidade dos funcionários e de suas famílias, e evitar a desorganização de tratamentos em andamento;

Considerando que a Administração Municipal detém o indeclinável dever de zelar pela saúde, desenvolvimento e bem-estar de todos os seus cidadãos, com especial atenção aos seus servidores, que dedicam suas vidas ao serviço público. Isso implica em proporcionar-lhes condições dignas para o pleno exercício de seus direitos, incluindo o acesso a um plano de saúde confiável e eficaz;

Considerando por fim, que esta demanda se alinha ao espírito e à preocupação com a garantia de atendimento especializado e de qualidade para a população, conforme já expressado em outras indicações. Ambos os pleitos reforçam a necessidade de uma gestão pública sensível, cuidadosa e centrada



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



nas reais necessidades dos usuários dos serviços de saúde oferecidos ou intermediados pelo município, buscando soluções eficazes e transparentes;

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito pelos meios regimentais cabíveis e com a urgência que a gravidade e o impacto social e financeiro do tema exigem, que avalie pormenorizadamente a possibilidade e, se comprovada a plena viabilidade legal e orçamentária, providencie a manutenção do convênio de plano de saúde com a operadora Hapvida para os funcionários públicos municipais de Pirassununga e seus respectivos dependentes. Esta medida visa a atender às legítimas demandas e reclamações apresentadas, garantir a qualidade, a abrangência e a continuidade dos serviços de saúde essenciais, evitar prejuízos financeiros aos cofres públicos e, acima de tudo, assegurar a tranquilidade, o bem-estar e a segurança dos servidores e de suas famílias.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

Mirelle Cristina de Araujo Bueno
Vereadora

cl/rv2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 723/2025 - PROTOCOLO: 7010/2025 - 07/11/2025 - 10:08 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: T5WM-M3YK-013N-0U55



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T5WMM3YK013N0U55>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T5WM-M3YK-013N-0U55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 723/2025 - PROTOCOLO: 7010/2025 - 07/11/2025 - 10:08 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: T5WM-M3YK-013N-0U55